



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quinta-feira • 9 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1499

Esta edição encontra-se no site: [www.itapitanga.ba.io.org.br](http://www.itapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Termo de Inexigibilidade Nº 002/2019** - Sr. Antônio de Souza Andrade Neto – Cantor Binho Alves
- **Termo de Inexigibilidade Nº 003/2019** - Flaubert Taylan de Jesus – Cantor Thayllan
- **Termo de Inexigibilidade Nº 004/2019** - Sr. Juvanildo de Jesus Santos – Cantor Nildo San

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Inexigibilidades***



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
“Governo de Novos Caminhos”

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de cantor com repertório de ritmos variados, para apresentação na festa em comemoração ao dia das mães, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

**CONSIDERANDO** a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 002/2019;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado, é compatível com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 083/2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de cantor para a festa do dia das mães, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. Antônio de Souza Andrade Neto – Cantor Binho Alves, no valor de R\$ 4.430,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 02 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Roberto dos Santos Tolentino  
**Prefeito**

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 26EGCHX4VI+WGUUF2EJ3VTA

Esta edição encontra-se no site: [www.itapitanga.ba.io.org.br](http://www.itapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
“Governo de Novos Caminhos”

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de cantor com repertório de ritmos variados, para apresentação na festa em comemoração ao dia das mães, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

**CONSIDERANDO** a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 003/2019;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado, é compatível com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 084/2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, que tem por objeto a contratação de cantor para a festa do dia das mães, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. Flaubert Taylan de Jesus – Cantor Thayllan, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 02 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Roberto dos Santos Tolentino  
**Prefeito**

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 26EGCHX4VI+WGUUF2EJ3VTA

Esta edição encontra-se no site: [www.itapitanga.ba.io.org.br](http://www.itapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
“Governo de Novos Caminhos”

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de cantor com repertório de ritmos variados, para apresentação na festa em comemoração ao dia das mães, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

**CONSIDERANDO** a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 004/2019;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado, é compatível com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 090/2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, que tem por objeto a contratação de cantor para a festa do dia das mães, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. Juvanildo de Jesus Santos – Cantor Nildo San, no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 02 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Roberto dos Santos Tolentino  
**Prefeito**

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445